PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR,** bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA GARAGEM PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por:

- ✓ Jéssica Cristina Silva Lopes, Coordenadora de Transporte Escolar. + DOC

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação.

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link https://srsapucaiomflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 11

Ainda, contratações sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

A referida contratação tem como objetivo a locação de imóvel destinado à instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar.

Em virtude da expansão do número de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, composta por 18 veículos no total, sendo: 11 veículos utilizados pelo transporte escolar (9 micro-ônibus escolares, 1 ônibus escolar e 1 van escolar), 3 veículos utilizados para a merenda escolar (1 van furgão, 1 caminhão e 1 Kombi), 1 veículo utilizado para manutenções da secretaria de educação (1 Caminhonete), e 3 veículos baixos utilizados para o cotidiano (2 Spin e 1 Gol), diante disso, se faz necessária a preparação de ambiente que permita usar um espaço para garagem para acomodarmos todos os nossos veículos, gerando melhor comodidade, segurança e praticidade.

A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro terreno, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos do município, ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado.

Este estudo técnico preliminar justifica, assim, a realização da inexigibilidade de licitação com base nos preceitos legais e no compromisso com o interesse público.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (*Marcar as Secretarias*)

- [ ] Secretaria Municipal de Governo
- [x] Secretaria Municipal de Educação
- [ ] Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
- [ ] Procuradoria Geral do Município
- [ ] Secretaria Municipal de Saúde
- [ ] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- [ ] Controladoria Interna
- [ ] Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link https://srsapucaicomflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 12

	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

6.1. DOS REQUISITOS

Apresentação de toda a documentação legal do imóvel e do(s) proprietário(s), incluindo registro, certidões negativas de ônus, comprovante de regularidade fiscal e demais documentos necessários para a formalização do contrato.

Laudo de vistoria do imóvel assinado por servidor com qualificação técnica adequada.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Neste objeto, a equipe de planejamento não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

6.3. COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS QUE ATENDAM AO OBJETO

Apresentação de certidão comprovando a (in)existência de imóveis públicos vagos e disponíveis no acervo patrimonial do Município de Santa Rita do Sapucaí, justificando a inexistência de imóvel público disponível, ou, caso existente, o motivo deste não atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A locação de imóvel destinado à instalação e uso com fins não-residenciais para funcionamento da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar possui natureza continuada.

Em relação à duração do contrato, por se tratar de serviço de locação de imóvel, a **duração inicial do contrato poderá ser de no máximo 12 (doze) meses**, podendo haver prorrogações, quando for o caso.

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link https://srsapucaiomflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 13

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*)

Para a locação de um imóvel destinado à instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar, algumas alternativas podem ser exploradas no mercado imobiliário. Abaixo estão algumas opções que poderiam ser consideradas:

Locação de imóvel: realizar uma pesquisa no mercado imobiliário local para identificar imóveis disponíveis para locação que atendam aos requisitos necessários, tais como localização estratégica, metragem adequada, acessibilidade e estrutura compatível.

Construção ou aquisição de imóvel: avaliar a possibilidade de construir ou adquirir um imóvel de propriedade municipal para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

É essencial realizar uma análise criteriosa de cada alternativa, considerando aspectos como viabilidade financeira, prazos, adequação às normativas legais e potencial de atendimento às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação. A escolha da melhor alternativa dependerá das condições locais, recursos disponíveis e dos objetivos específicos da Administração Municipal.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Locação de imóvel para funcionamento da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar
02	Construção ou aquisição de imóvel para funcionamento da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar

Solução 1: Locação de Imóvel.

Vantagens:

1. Maior flexibilidade na escolha do imóvel, considerando diferentes opções no mercado;
2. Possibilidade de negociar preços e condições de locação;
3. Rapidez na implementação, dependendo da disponibilidade de imóveis.

Desvantagens:

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaiomflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 14

1. Risco de não encontrar imóveis que atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
2. Variação nos preços de mercado pode impactar a viabilidade financeira;
3. Aumento da concorrência por imóveis em determinadas localidades.

Solução 2: Construção ou Aquisição de Imóvel

Vantagens:

1. Possibilidade de adaptação total às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
2. Investimento direto nos ativos municipais;
3. Controle total sobre o projeto e qualidade da obra.

Desvantagens:

1. Demandas de tempo consideráveis para conclusão da construção;
2. Custos iniciais elevados.

A opção pela locação de um imóvel surge como a solução mais viável e estratégica diante da conjuntura atual da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, considerando fatores cruciais que impactam diretamente na capacidade de atendimento eficaz às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A falta de um terreno central e adequado para a instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar de um novo imóvel destinado à Secretaria de Educação impõe limitações significativas. A disponibilidade de terrenos que atendam às exigências de localização estratégica, acessibilidade e metragem necessária é escassa, dificultando a viabilização de uma construção que atenda aos padrões de eficiência e praticidade exigidos para uma instituição pública.

A construção de um imóvel demandaria um tempo considerável, desde o planejamento até a conclusão da obra. Durante esse período, a Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar permaneceria sem local para se instalar, comprometendo a prestação de serviços educacionais à comunidade. A urgência em oferecer um ambiente adequado requer uma solução que seja rápida e eficiente.

A aquisição de um imóvel demandaria uma alocação expressiva de recursos financeiros, os quais, neste momento, estão limitados. A realidade orçamentária do município impõe restrições significativas à tomada de decisões que envolvem investimentos vultosos. A aquisição de um imóvel implicaria em sacrifícios em outras áreas prioritárias, afetando negativamente a capacidade da administração municipal em atender às diversas necessidades da comunidade.

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaiomflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 15

Diante desse cenário, a locação de um imóvel apresenta-se como a alternativa mais sensata e eficaz para atender às demandas imediatas da Secretaria Municipal de Educação. A flexibilidade proporcionada pela locação permite que a administração municipal obtenha um espaço adequado de maneira rápida e com menor impacto financeiro, preservando a capacidade de ação em outras áreas essenciais. A decisão pela locação visa, portanto, conciliar a melhoria das condições de trabalho da Secretaria de Educação com a realidade orçamentária do município, assegurando a continuidade e aprimoramento dos serviços educacionais oferecidos à população.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro e a economicidade, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO 1**, para o atendimento da necessidade identificada, mediante locação de um imóvel para instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A descrição da solução escolhida para o atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar se materializa através da locação de imóvel destinado à instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar, devendo atender às seguintes características:

1. Estar localizado em área central ou estratégica do município, de fácil acesso para colaboradores, prestadores de serviço e gestores da Secretaria Municipal de Educação.
2. Área total suficiente para abrigar os 18 veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação.

Estas especificações têm o intuito de assegurar que o terreno locado atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A escolha será pautada na observância desses critérios, visando garantir um ambiente adequado e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsaocaibmflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 16

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID.
1	Locação de imóvel para instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar.	12	Sv.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A estimativa do valor da contratação é de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços no mercado local e série histórica das locações anteriores para o mesmo objeto.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Embora o parcelamento do objeto seja a regra a ser observada pela Administração nas licitações, a presente solução **não comporta o parcelamento**, por tratar-se de locação de imóvel.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos, onde cabe ressaltar que não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaibm.flowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 17

voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Diante dos fatos, o quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento, porém somente os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO		PROBABILIDADE	IMPACTOS
Nº	DESCRIÇÃO		
01	Aumento inesperado no custo da locação.	Baixa	Médio
02	Condições do imóvel não atenderem às expectativas.	Média	Médio
03	Impacto na comunidade local.	Baixa	Baixo
04	Instabilidade no contrato de locação.	Baixa	Alto
05	Inadaptação do imóvel às mudanças necessárias para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação	Média	Alto
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, classificados com "ALTA" ou "MÉDIA" na Probabilidade e "ALTA" no Impacto.

Risco 02:	**Condições do imóvel não atenderem às expectativas.**		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
O imóvel locado pode não atender completamente às expectativas da instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar, em termos de infraestrutura, espaço e condições operacionais.			
Ações Preventivas			
	Descrição	**Responsável**	
1.	Realizar uma inspeção detalhada do imóvel antes da formalização do contrato para garantir que atenda a todos os requisitos estabelecidos.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
	Descrição	**Responsável**	
1.	Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam responsabilidades claras em caso de reparos ou melhorias necessárias.	Responsável pela elaboração da Minuta do Contrato	

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaicam.flowdocs.saocloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 18

Risco 04:	Instabilidade no contrato de locação		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	■ Alta

Danos
Rescisão do contrato por parte do locador ou dificuldades na renovação.

Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Incluir cláusulas contratuais que garantam estabilidade ao locatário, com previsão de prazos adequados para renovação.	Responsável pela Elaboração da Minuta do Contrato

Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Notificar o locatário a fim de garantir um prazo mínimo para a formalização da locação de outro imóvel para instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar.	Fiscal do Contrato

Risco 05:	Inadaptação do imóvel às mudanças necessárias para instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar.		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixo	☐ Médio	■ Alto

Danos
Mudanças nas demandas administrativas da Secretaria podem tornar o imóvel escolhido inadequado ao longo do tempo.

Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Inserir cláusulas contratuais que permitam modificações ou adaptações no imóvel, caso seja necessário, assegurando flexibilidade para lidar com possíveis alterações nas atividades da Secretaria.	Responsável pela elaboração da Minuta do Contrato

Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Notificar o locatário para que sejam realizadas as modificações necessárias.	Fiscal do Contrato

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*Obrigatório conforme § 2° do Art. 7°*)

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaibmflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 19

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA) e na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal nº ° 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Por se tratar de locação de imóvel, o serviço deverá ser contratado via inexigibilidade de licitação, conforme Inciso V, Parágrafo 5º do art. 74 da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A decisão estratégica de locar um imóvel para instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar é respaldada por um conjunto de objetivos que visam otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo, assim, uma gestão mais eficiente e econômica. Os resultados pretendidos abrangem diversos aspectos essenciais para a eficácia e sustentabilidade das atividades educacionais e administrativas.

Redução de Custos Operacionais: a locação de um imóvel, em comparação com a construção ou aquisição, representa uma alternativa financeiramente mais vantajosa no curto e médio prazo. Reduzindo custos de investimento inicial, a administração municipal poderá direcionar recursos para outras áreas prioritárias.

Flexibilidade Orçamentária: a opção pela locação proporciona maior flexibilidade orçamentária, permitindo ajustes conforme as condições econômicas e as necessidades emergentes. Isso contribui para a adaptação ágil às mudanças de cenário sem comprometer a estabilidade financeira do município.

Foco nas Atividades Essenciais: ao optar pela locação, a Secretaria Municipal de Educação concentra seus esforços na gestão educacional, evitando demandas adicionais relacionadas à construção ou manutenção de um imóvel próprio. Isso permite o redirecionamento do tempo e habilidades dos colaboradores para atividades essenciais à missão educacional.

Agilidade na Implementação: a locação proporciona rapidez na implementação das operações, permitindo que as atividades da Secretaria sejam retomadas sem demora. Isso evita interrupções significativas nos serviços prestados à comunidade e otimiza o tempo de resposta a demandas educacionais urgentes.

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link https://srsapucaimmflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 20

A decisão de locar um imóvel para a instalação da Garagem para Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar é estrategicamente alinhada aos princípios de economicidade e eficiência na gestão pública. Os resultados pretendidos visam otimizar a utilização dos recursos disponíveis, promovendo uma gestão mais ágil, econômica e focada nas atividades essenciais da educação, beneficiando diretamente a comunidade escolar e contribuindo para o desenvolvimento educacional do município.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Ressalta-se que, para o objeto a ser licitado, não existe contrato vigente, portanto, não haverá necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato em relação à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

■ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaiprmflowdocs.sapcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 21

Santa Rita do Sapucaí, 13 de junho de 2024.

Jéssica Cristina Silva Lopes
Coordenadora de Transporte Escolar

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES e JESSICA CRISTINA SILVA LOPES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsantaritamg.sancloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 22

CÓDIGO DE ACESSO
C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES em 14/06/2024 10:29:21
  CPF:***.***-.966-34
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: JESSICA CRISTINA SILVA LOPES em 17/06/2024 10:36:45
  CPF:***.***-.536-33
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/C3A9778D5DB14BF6B2AE80640993434F